



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS
DE DIVERSOS NÍVEIS**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, com sede à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº. 10 - Centro, São José do Belmonte, Estado de Pernambuco torna público a retificação do Edital 001/2009, publicado no diário oficial do Estado em 26 de setembro de 2009, para o pronto atendimento ao disposto no Ofício TCE/GC02 Nº. 280/2009 de 08 de outubro de 2009, conforme a seguir:

1. ONDE LÊ-SE:

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, fica reservado: 3% (três por cento) do total das vagas de cada cargo, para candidatos portadores de deficiência, conforme discriminado no Anexo II deste Edital. Página 02 do Edital 001/2009.

6.4.7.5. Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II. Fraudar e/ou falsificar documentos;

III. Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens: 6.4.7.2.2. ao 6.4.7.2.6., página 7 do Edital 001/2009.

7.10. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes ao local de provas de seu cargo, sala, etc., página 11 do Edital 001/2009.

7.11. O candidato que não obtiver as informações contidas no subitem 7.10, não fará a Prova Escrita. página 11 do Edital 001/2009.

13.1. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o Anexo II deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, bem como aos critérios de conveniência e oportunidade, será nomeado

e convocado através de Edital afixado nos quadros de aviso da Prefeitura para exame médico e posse. Página 19 do Edital 001/2009.

2. LEIA-SE:

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco: "será reservado por ocasião dos concursos públicos, de provas ou de provas e títulos, o percentual de três por cento e o mínimo de uma vaga, para pessoa portadora de deficiências, observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos em edital público". Na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 3% (três por cento) do total das vagas de cada cargo, para candidatos portadores de deficiência.

6.4.7.5. Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II. Fraudar e/ou falsificar documentos;

III. Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens: 6.4.7.2.2. ao 6.4.7.2.6. Todos os Documentos apresentados deverão ser autenticados em Cartório por tabelião ou por Servidor do município de SÃO JOSÉ DO BELMONTE, onde deverá conter: carimbo com nome, matrícula e cargo do mesmo. Caso o Candidato opte pela autenticação por servidor público, deverá apresentar ao mesmo, as cópias e as originais para a comprovação de autenticidade dos documentos.

7.10. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes ao local de provas de seu cargo, sala e carteira onde fará a prova escrita, assim como das demais publicações acerca dos eventos deste Concurso Público.

7.11. O candidato que não obtiver as informações contidas no subitem 7.10, ou seja, a correta identificação do Local de Prova, sala e carteira, não fará a Prova Escrita.

13.1. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o Anexo II deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, bem como aos critérios de conveniência e oportunidade, será nomeado e convocado através de Edital afixado nos quadros de aviso da Prefeitura para exame médico e posse. O



Candidato também será comunicado através de A. R. serviço disponibilizado pelos CORREIOS, portanto, devendo manter seu endereço atualizado junto a Prefeitura Municipal.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE, 15 de outubro de 2009.

Rogério Araújo Leão
Prefeito do Município